



# DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Sexta-feira,  
08 de Novembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE  
134ª DA REPÚBLICA  
Nº 36.025

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

42 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR.....	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO .....	- PÁG. 05
IMPrensa Oficial do Estado .....	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....	- PÁG. 09
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .....	- PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS .....	- PÁG. 38
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS .....	- PÁG. 38
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 40
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA .....	- PÁG. 41



Editora  
Dalcídio  
Jurandir

IMPrensa Oficial do Estado do Pará



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna R\$ 97,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | [suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 3110-1201

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José  
Tel.: (91) 3201-5101

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 4289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.985.799,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.985.799,30 (Treze milhões novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319113	2.576,34
161011278515116413 - SEDUC	01544000000	334041	2.046.996,00
311010618215107563 - CBM	01501000001	339039	1.509.174,83
311010618215108825 - CBM	01501000001	339015	186.691,37
311010618215108825 - CBM	01501000001	339033	2.210.360,76
481011212815118507 - SECTET	01708000024	339036	8.000.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339039	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.985.799,30</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339037	2.576,34
161011236115118904 - SEDUC	01544000000	339093	2.046.996,00
481011212615112192 - SECTET	01708000024	449052	8.000.000,00
682010824315052316 - FASEPA	01500000001	339033	30.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	01501000001	339039	3.906.226,96
<b>TOTAL</b>			<b>13.985.799,30</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

\*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 36.015 de 31 de outubro de 2024.

**DECRETO Nº 4310, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 59.386.248,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 59.386.248,48 (Cinquenta e nove milhões trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449051	1.210.896,08
181011442215008214 - SEJU	01700000006	335041	1.091.745,62
261010618115108259 - PMPA	01700000006	339030	1.843.477,28
291012678214867429 - SETRAN	01754000030	449051	47.537.807,89

462021312212978338 - FCP	01500000001	449052	266.667,00
582012360515286639 - CEASA	01501000061	339039	576.628,65
682010812212978338 - FASEPA	01501000061	339033	157.700,00
682010812212978338 - FASEPA	01501000061	339037	240.903,95
682010812212978338 - FASEPA	01501000061	339039	22.168,15
682010824315058393 - FASEPA	01501000061	339033	56.603,33
682010824315058393 - FASEPA	01501000061	339037	537.381,51
682010824315058393 - FASEPA	01501000061	339039	463.585,02
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339139	2.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	719.684,00
771012472215088236 - SECOM	02500000001	339039	4.659.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.386.248,48</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	1.210.896,08
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	47.537.807,89
291012678214867433 - SETRAN	01700000006	449051	2.935.222,90
462021339215128849 - FCP	01500000001	339014	228.408,00
462021339215128849 - FCP	01500000001	339030	38.259,00
682010812212978338 - FASEPA	01501000061	449052	1.478.341,96
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	252.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339039	469.684,00
771012412212978338 - SECOM	02500000001	339039	4.659.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	01501000001	339039	576.628,65
<b>TOTAL</b>			<b>59.386.248,48</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 4311, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 48.488.061,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 48.488.061,12 (Quarenta e oito milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e um reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	3.247.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	4.603.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	1.600.000,00

171022884600009037 - Enc. SEFA	0150000001	339047	7.000.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	0150000001	339147	5.910.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	0150000001	339147	19.090.000,00
852010612212978338 - CPC	0150000001	339037	1.079.419,13
852010612212978338 - CPC	0150000001	339039	627.353,04
852010618315108268 - CPC	0150000001	339037	524.456,95
951012645114897695 - NGTM	4150000001	449052	4.806.832,00
<b>TOTAL</b>			<b>48.488.061,12</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 4312, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.330.761,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.330.761,13 (Cinco milhões trezentos e trinta mil e setecentos e sessenta e um reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041030206114178726 - TJPA-FRC	02759000028	339093	5.000.000,00
722012369115282281 - JUCEPA	02501000061	339040	330.761,13
<b>TOTAL</b>			<b>5.330.761,13</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**HELDER BARBALHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**Protocolo: 1142372**



**PORTARIA Nº 440, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**ANEXO A PORTARIA Nº 440, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3º QUADRIMESTRE - 2024				
DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FASEPA						
DESPESA		0,00	0,00	2.478.341,96	0,00	2.478.341,96

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.478.341,96	0,00	2.478.341,96
FHCGV DESPESA CORRENTE	0150000001	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01501000061	0,00	0,00	1.478.341,96	0,00	1.478.341,96
Fund. Santa Casa DESPESA CORRENTE	01500100203	0,00	0,00	15.205.342,00	0,00	15.205.342,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	15.205.342,00	0,00	15.205.342,00
HEMOPA DESPESA CORRENTE	01500100203	0,00	0,00	16.806.781,00	0,00	16.806.781,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	16.806.781,00	0,00	16.806.781,00
SEIU DESPESA CORRENTE	01500100203	0,00	0,00	8.406.500,00	0,00	8.406.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	8.406.500,00	0,00	8.406.500,00
SEMU DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	2.566.037,62	0,00	2.566.037,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500000001	0,00	0,00	2.566.037,62	0,00	2.566.037,62
DEFESA SOCIAL CPC DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	1.474.292,00	0,00	1.474.292,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01700000006	0,00	0,00	1.091.745,62	0,00	1.091.745,62
FET/PA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500000001	0,00	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	2.231.229,12	0,00	2.231.229,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500000001	0,00	0,00	2.231.229,12	0,00	2.231.229,12
INVESTIMENTO		0,00	0,00	1.161.540,36	0,00	1.161.540,36
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	1.161.540,36	0,00	1.161.540,36
INVESTIMENTO		0,00	0,00	3.450.552,65	0,00	3.450.552,65
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	3.450.552,65	0,00	3.450.552,65
INVESTIMENTO		0,00	0,00	2.873.924,00	0,00	2.873.924,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01501000061	0,00	0,00	576.628,65	0,00	576.628,65
INVESTIMENTO		0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	406.017,40	0,00	406.017,40
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01501000001	0,00	0,00	406.017,40	0,00	406.017,40
INVESTIMENTO		0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01501000001	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	621.347,38	0,00	621.347,38
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01501000061	0,00	0,00	621.347,38	0,00	621.347,38
INVESTIMENTO		0,00	0,00	621.347,38	0,00	621.347,38
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01759000014	0,00	0,00	621.347,38	0,00	621.347,38
INVESTIMENTO		0,00	0,00	720.629,54	0,00	720.629,54
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	720.629,54	0,00	720.629,54
INVESTIMENTO		0,00	0,00	36.847.000,00	0,00	36.847.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	36.847.000,00	0,00	36.847.000,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	4.847.000,00	0,00	4.847.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	4.847.000,00	0,00	4.847.000,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	4.603.000,00	0,00	4.603.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	4.603.000,00	0,00	4.603.000,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01500000001	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
INVESTIMENTO		0,00	527.110,77	1.210.896,08	0,00	1.738.006,85
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01754000031	0,00	527.110,77	1.210.896,08	0,00	1.738.006,85
INVESTIMENTO		0,00	0,00	47.537.807,89	0,00	47.537.807,89
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01754000031	0,00	0,00	47.537.807,89	0,00	47.537.807,89
INVESTIMENTO		0,00	0,00	47.537.807,89	0,00	47.537.807,89
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01754000030	0,00	0,00	47.537.807,89	0,00	47.537.807,89
INVESTIMENTO		0,00	0,00	91.329.808,00	0,00	91.329.808,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01754000030	0,00	0,00	91.329.808,00	0,00	91.329.808,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	296.667,00	0,00	296.667,00
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ CEASA DESPESA CORRENTE	01754000030	0,00	0,00	296.667,00	0,00	296.667,00
INVESTIMENTO		0,00	0,00	296.667,00	0,00	296.667,00

	0150000001	0,00	0,00	266.667,00	0,00	266.667,00
SEEL	01501000061	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	732.370,88	0,00	732.370,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	732.370,88	0,00	732.370,88
SUBORDINADO AO GOVERNO DO ESTADO	01759000045	0,00	0,00	732.370,88	0,00	732.370,88
Enc. PGE		0,00	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
TOTAL	0150000001	0,00	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
TOTAL		0,00	527.110,77	244.596.868,8	0,00	245.123.979,6

**ANEXO A PORTARIA Nº 440, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	1.091.745,62	0,00	1.091.745,62
SEJU	01700000006	0,00	0,00	1.091.745,62	0,00	1.091.745,62
Cultura, Esporte e Lazer		0,00	0,00	762.370,88	0,00	762.370,88
FCP	01501000061	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SEEL	01759000045	0,00	0,00	732.370,88	0,00	732.370,88
Desenvolvimen Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	527.110,77	92.540.704,08	0,00	93.067.814,85
ARTRAN		0,00	0,00	91.329.808,00	0,00	91.329.808,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGTM	01754000030	0,00	0,00	91.329.808,00	0,00	91.329.808,00
SEOP	01754000031	0,00	527.110,77	1.210.896,08	0,00	1.738.006,85
Direitos Socioassistenci		0,00	0,00	2.057.569,86	0,00	2.057.569,86
FASEPA	01500000001	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	01501000061	0,00	0,00	1.057.569,86	0,00	1.057.569,86
Economia Sustentável		0,00	0,00	1.603.993,43	0,00	1.603.993,43
CEASA	01501000061	0,00	0,00	576.628,65	0,00	576.628,65
FDE	01501000001	0,00	0,00	406.017,40	0,00	406.017,40
NGPMREDCID		0,00	0,00	46.432.000,00	0,00	46.432.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE	01759000014	0,00	0,00	621.347,38	0,00	621.347,38
Encargos Especiais		0,00	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
PGE	01500000001	0,00	0,00	4.982.000,00	0,00	4.982.000,00
SEFA	01500000001	0,00	0,00	41.450.000,00	0,00	41.450.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
SECIR	01500000001	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	47.537.807,89	0,00	47.537.807,89
SETRAN	01754000030	0,00	0,00	47.537.807,89	0,00	47.537.807,89
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	30.121.157,81	0,00	30.121.157,81
CEASA	01500000001	0,00	0,00	2.973.924,00	0,00	2.973.924,00
CPC	01500000001	0,00	0,00	1.706.772,17	0,00	1.706.772,17
FASEPA	01501000061	0,00	0,00	420.772,10	0,00	420.772,10
FCP	01500000001	0,00	0,00	266.667,00	0,00	266.667,00
FHCGV		0,00	0,00	7.242.745,00	0,00	7.242.745,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	7.242.745,00	0,00	7.242.745,00
Fund. Santa Casa		0,00	0,00	11.175.856,00	0,00	11.175.856,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	11.175.856,00	0,00	11.175.856,00
HEMOPA		0,00	0,00	2.436.500,00	0,00	2.436.500,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	2.436.500,00	0,00	2.436.500,00
JUCEPA	01501000061	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
SEDEME	01500000001	0,00	0,00	720.629,54	0,00	720.629,54
SEJU	01500000001	0,00	0,00	1.474.292,00	0,00	1.474.292,00
SEMU	01500000001	0,00	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
Saúde		0,00	0,00	19.563.522,00	0,00	19.563.522,00
FHCGV		0,00	0,00	7.962.597,00	0,00	7.962.597,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	7.962.597,00	0,00	7.962.597,00
Fund. Santa Casa		0,00	0,00	5.630.925,00	0,00	5.630.925,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	5.630.925,00	0,00	5.630.925,00
HEMOPA		0,00	0,00	5.970.000,00	0,00	5.970.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	0,00	5.970.000,00	0,00	5.970.000,00
Segurança Pública e Defesa		0,00	0,00	524.456,95	0,00	524.456,95
Soc		0,00	0,00	524.456,95	0,00	524.456,95
CPC	01500000001	0,00	0,00	1.161.540,36	0,00	1.161.540,36
Trabalho, Emprego e Renda		0,00	0,00	1.161.540,36	0,00	1.161.540,36
SEASTER	01500000001	0,00	0,00	1.161.540,36	0,00	1.161.540,36
TOTAL		0,00	527.110,77	244.596.868,8	0,00	245.123.979,6

**ANEXO A PORTARIA Nº 440, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	0,00	57.763.282,02	0,00	57.763.282,02
01500100203 - FES - ORDINARIO	0,00	0,00	40.418.623,00	0,00	40.418.623,00
01501000001 - REC. ORD.-O.REC	0,00	0,00	406.017,40	0,00	406.017,40

EXEC.					
01501000061 - REC. N. VINC. A.	0,00	0,00	3.484.970,61	0,00	3.484.970,61
IND					
01700000006 - CONVÊNIO	0,00	0,00	1.091.745,62	0,00	1.091.745,62
01754000030 - OP.CREDITO	0,00	0,00	138.867.615,8	0,00	138.867.615,8
INTERNA					
01754000031 - OP.CREDITO	0,00	527.110,77	1.210.896,08	0,00	1.738.006,85
EXTERNA					
01759000014 - R. PRÓPRIO-FDE	0,00	0,00	621.347,38	0,00	621.347,38
01759000045 - FEEL	0,00	0,00	732.370,88	0,00	732.370,88
TOTAL	0,00	527.110,77	244.596.868,8	0,00	245.123.979,6

**PORTARIA Nº 442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3876, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024. RESOLVE:

- I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
- II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**ANEXO A PORTARIA Nº 442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
INFRA-ESTRU E TRANSPORTE						
SETRAN						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17
INVESTIMENT		0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17
	01708000024	0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17
TOTAL		0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17

**ANEXO A PORTARIA Nº 442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17
SETRAN						
	01708000024	0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17
TOTAL		0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17

**ANEXO A PORTARIA Nº 442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01708000024 - ROYALTIE MINERAL	0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.450.893,17	1.450.893,17

**PORTARIA Nº 443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4149, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024. RESOLVE:

- I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
- II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**ANEXO A PORTARIA Nº 443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDAD ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
POLITICA SOCIAL						
FASEPA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	417.883,96	0,00	0,00	417.883,96
INVESTIMENT		0,00	417.883,96	0,00	0,00	417.883,96
	01501000061	0,00	417.883,96	0,00	0,00	417.883,96
DESENVOLTIM SÓCIO-ECONÔ						
JUCEPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	01501000061	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
INFRA-ESTRU E TRANSPORTE						
SETRAN						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	17.246.479,72	17.500.000,00	34.746.479,72
INVESTIMENT		0,00	0,00	17.246.479,72	17.500.000,00	34.746.479,72
	01708000024	0,00	0,00	17.246.479,72	17.500.000,00	34.746.479,72
TOTAL		0,00	417.883,96	17.246.479,72	18.900.000,00	36.564.363,68

**ANEXO A PORTARIA Nº 443, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	17.246.479,72	17.500.000,00	34.746.479,72
SETRAN						
	01708000024	0,00	0,00	17.246.479,72	17.500.000,00	34.746.479,72
Manutenção da Gestão		0,00	417.883,96	0,00	1.400.000,00	1.817.883,96
FASEPA	01501000061	0,00	417.883,96	0,00	0,00	417.883,96
JUCEPA	01501000061					

**PORTARIA Nº 441, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3658, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**ANEXO A PORTARIA Nº 441, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL FASEPA DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	1.060.458,00	1.060.458,00
INVESTIMENT	01501000061	0,00	0,00	0,00	1.060.458,00	1.060.458,00
INFRA-ESTRU E TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	1.060.458,00	1.060.458,00
SECIR DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.344.458,00</b>	<b>1.344.458,00</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 441, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Manutenção da Gestão FASEPA		0,00	0,00	0,00	1.344.458,00	1.344.458,00
SECIR	01501000061	0,00	0,00	0,00	1.060.458,00	1.060.458,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.344.458,00</b>	<b>1.344.458,00</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 441, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	1.060.458,00	1.060.458,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.344.458,00</b>	<b>1.344.458,00</b>

**PORTARIA Nº 444, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 3876, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## ANEXO A PORTARIA Nº 444, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE	2º QUADRIMESTRE - 2024					TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
ORÇAMENTÁRIA DE DESPESA/SUB DE DESPESA						
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SECIR						
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00	
INVESTIMENT	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00	
01500000001	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00	
<b>TOTAL</b>	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00	

## ANEXO A PORTARIA Nº 444, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Desenvolvimen		0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00
Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade						
SECIR						
01500000001	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00	
<b>TOTAL</b>	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00	

## ANEXO A PORTARIA Nº 444, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
01500000001 - REC. ORDINARIO	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00
<b>TOTAL</b>	0,00	237.614,00	0,00	0,00	237.614,00

Protocolo: 1142371

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 088/2024-IOEPA

Assinatura: 08/11/2024

Justificativa: Mudança de Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 411.0008338C

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 01501.000061.002169

Contrato nº: 001/2023

Fundamentação legal: Artigo 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Protocolo: 1142135

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 089/2024 AO CTR Nº 014/2020 ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ Nº 04.830;476/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos – Belém – Pará CEP 66.023-700, neste ato representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 88214889 e do CPF Nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE: Alterar a Cláusula Quinta do CTR Nº 001/2023 para atender saldo orçamentário atual, conforme especificado abaixo:

Funcional Programática 22.122.1297.8338 Natureza da Despesa 339037

Plano Interno 411.000.8338C

Fonte de Recurso 02.501.0000.61.000000

Este instrumento tem como fundamento legal o art. 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no referido contrato.

Este Termo de Apostilamento, foi lavrado em uma única via, que vai assinado pelo representante legal da parte contratante.

Belém, 08 de novembro de 2024

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1142268

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 090/2024 AO CTR Nº 023/2023 ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA AMAZÔNIA CONSULTORIA, SERVICOS EM GERAIS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ Nº 04.830;476/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos – Belém – Pará CEP 66.023-700, neste ato representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 88214889 e do CPF Nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE: Alterar a Cláusula Quinta do CTR Nº 001/2023 para atender saldo orçamentário atual, conforme especificado abaixo:

Funcional Programática 22.122.1297.8338 Natureza da Despesa 339037

Plano Interno 411.000.8338C

Fonte de Recurso 02.501.0000.61.000000

Este instrumento tem como fundamento legal o art. 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no referido contrato.

Este Termo de Apostilamento, foi lavrado em uma única via, que vai assinado pelo representante legal da parte contratante.

Belém, 08 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1142294

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 091/2024 AO CTR Nº 023/2023 ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA EM GERAIS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ Nº 04.830;476/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos – Belém – Pará CEP 66.023-700, neste ato representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 88214889 e do CPF Nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE: Alterar a Cláusula Quinta do CTR Nº 001/2023 para atender saldo orçamentário atual, conforme especificado abaixo:

Funcional Programática 22.122.1297.8338 Natureza da Despesa 339037

Plano Interno 411.000.8338C

Fonte de Recurso 02.501.0000.61.000000

Este instrumento tem como fundamento legal o art. 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no referido contrato.

Este Termo de Apostilamento, foi lavrado em uma única via, que vai assinado pelo representante legal da parte contratante.

Belém, 08 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1142303

## IMPrensa Oficial do Estado

## APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2022 AO CTR Nº 003/2022 ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ Nº 04.830;476/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos – Belém – Pará CEP 66.023-700, neste ato representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 88214889 e do CPF Nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE: Alterar a Cláusula Quinta do CTR Nº 021/2022 para atender saldo orçamentário atual, conforme especificado abaixo:

Funcional Programática 22.122.1297.8338

Natureza da Despesa 339033

Plano Interno 411.000.8338C

Fonte de Recurso 01.500.0000.01.000000

Este instrumento tem como fundamento legal o art. 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no referido contrato.

Este Termo de Apostilamento, foi lavrado em uma única via, que vai assinado pelo representante legal da parte contratante.

Belém, 07 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1141802

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2022 AO CTR Nº 003/2022 ENTRE A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia pública estadual, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MJ Nº 04.830;476/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Batista Campos – Belém – Pará CEP 66.023-700, neste ato representada por seu Presidente JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 88214889 e do CPF Nº 157.646.678-79, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE: Alterar a Cláusula Quinta do CTR Nº 021/2022 para atender saldo orçamentário atual, conforme especificado abaixo:

Funcional Programática 22.122.1297.8338

Natureza da Despesa 339033

Plano Interno 411.000.8338C

Fonte de Recurso 01.500.0000.01.000000

Este instrumento tem como fundamento legal o art. 136, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no referido contrato.

Este Termo de Apostilamento, foi lavrado em uma única via, que vai assinado pelo representante legal da parte contratante.

Belém, 07 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1141802

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.

OBJETO: Registro de preços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; conforme condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades dos municípios integrantes da AMMESF – LOTE 3.

EMPRESA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 22.257.109/0001-41, Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP 30.494-360.

SOLICITANTE DA ADESÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESPA - PROCESSO Nº. 2024/69207.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total 12 (Meses)
09 Lote 03	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, tração traseira, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm <sup>3</sup> com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.	Unidade	4	R\$ 15.827,82	R\$ 63.311,28	R\$ 759.735,36
10 Lote 03	Locação de veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, tração traseira, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm <sup>3</sup> com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório	Unidade	1	R\$ 20.953,52	R\$ 20.953,52	R\$ 251.442,44
11 Lote 03	Locação de veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, ar-condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.0 L com 78 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	Unidade	25	R\$ 3.448,58	R\$ 86.214,50	R\$ 1.034.574,00
12 Lote 03	Locação de veículo tipo SUV, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor prata, bicombustível, câmbio automático, motorização de no mínimo 1.0 L turbo com 115 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica e equipamentos de uso obrigatório.	Unidade	12	R\$ 6.247,27	R\$ 74.967,24	R\$ 899.606,88
13 Lote 03	Locação de veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, bicombustível, câmbio automático, motorização de no mínimo 1.8 L com 105 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros e equipamentos de uso obrigatório.	Unidade	13	R\$ 6.813,30	R\$ 88.572,90	R\$ 1.062.874,80
14 Lote 03	Locação de veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor preta, bicombustível, motorização de no mínimo 1.4 L com 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório	Unidade	3	R\$ 7.651,86	R\$ 22.955,58	R\$ 275.466,96
17 Lote 03	Locação de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 200 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, tanque de combustível para no mínimo 80 L, ar-condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório	Unidade	70	R\$ 12.683,22	R\$ 887.825,40	R\$ 10.653.904,80
28 Lote 03	Locação de veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Adaptado conforme Termo de Referência.	Unidade	6	R\$ 20.125,44	R\$ 120.752,64	R\$ 1.449.031,68

**Valor total da Adesão: R\$ 16.386.636,72.**

(Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

### EDITAL 01 - ABERTURA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PA** torna pública a realização do presente Processo Seletivo Simplificado para formação de **Cadastro de Reserva**, visando à contratação de profissionais de Nível Superior, por prazo determinado, para exercer a função de **PROFESSOR da educação básica** no atendimento de necessidade temporária e excepcional:

[a] no **ENSINO REGULAR**;

[b] em **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**;

[c] no **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**;

[d] nas funções de educador na **EDUCAÇÃO DO CAMPO** e/ou **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**.

Este PSS será disciplinado pela **Lei Complementar do Estado do Pará nº 007**, de 25 de setembro de 1991; pela **Lei do Estado do Pará nº 5.810**, de 24 de janeiro de 1994; pela **Lei Complementar do Estado do Pará nº 077**, de 28 de dezembro de 2011; pela **Lei Federal Nº 13.146**, de 6 de julho de 2015; pelo **Decreto do Estado do Pará nº 1.741**, de 19 de abril de 2017, alterado pelo **Decreto nº 261**, de 12 de agosto de 2019; pelo **Decreto Federal Nº 11.370**, de 01 de janeiro de 2023, e pela **Lei Complementar do Estado do Pará nº 175**, de 3 de julho de 2024, no que couber.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** Este **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, será executado pela Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/PA, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela **Portaria nº 018/2024 - GS/SEDUC**, cabendo-lhe o acompanhamento, a execução e a supervisão, além de deliberações que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

**1.2** O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma do art. 37 da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, a compatibilidade de horários, absorvendo a carga horária e o turno a ser definido de acordo com a necessidade desta SEDUC, sob pena de **desabilitação**.

**1.3** O candidato poderá celebrar novo contrato de trabalho temporário, desde que seja observado o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do contrato temporário anteriormente celebrado.

**1.3.1** Durante o decurso do prazo a que se refere o caput deste item, poderá ser assinado novo contrato temporário, cuja vigência somente terá início após encerramento do interstício de 30 (trinta) dias entre os vínculos.

**1.3.2** Caso o candidato melhor classificado esteja dentro do interstício de 30 (trinta) dias e o término do prazo incorra em prejuízo ao atendimento educacional, o mesmo perderá a colocação para o candidato subsequente, assumindo sua colocação.

**1.4** A descrição das atribuições, perfil metodológico e requisitos mínimos para a função a que se destina este PSS estão detalhados no **ANEXO I**.

#### 2 DO CADASTRO DO CANDIDATO:

**2.1** Para realizar a inscrição, o candidato deverá manter cadastro atualizado na plataforma de Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado de Educação do Pará, disponível no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>

**2.2** Para conclusão e atualização do cadastro, será requerido ao candidato o envio via **upload** da documentação comprobatória, nos campos individualizados por categoria de documentos, **somente** em formato PDF, com tamanho máximo de **5MB**, através do site: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), para análise prévia, **não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame e tampouco de habilitação e contratação**.

**2.3** São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no cadastro:

- I. Currículo de inscrição;
- II. CPF;
- III. Carteira de Identidade,/CNH,
- IV. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- V. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- VI. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- VII. Comprovante de residência atualizado;
- VIII. Diploma ou documento equivalente à conclusão da graduação na função à qual concorre.
- IX. Histórico Acadêmico
- X. Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;
- XI. PIS/PASEP/NIS/NIT;
- XII. Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação informada;
- XIII. Comprovante de atualização cadastral do CPF, obtida no site da **Receita Federal**: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- XIV. Comprovante de atualização cadastral do E- SOCIAL, obtida no site de consulta cadastral do INSS: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

#### 2.4 São aptos a comprovar **experiência profissional**:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

**2.5** Para comprovar os cursos de capacitação profissional, o candidato deverá apresentar Certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada.

**2.6** O tempo de atividade profissional somente será computado uma única vez, caso os períodos informados sejam concomitantes.

**2.7** Não serão aceitos como atividade profissional os períodos cujo cargo/função seja de **estagiário, voluntário** ou **monitor/bolsista**.

**2.8** O candidato convocado deverá comprovar possuir no histórico escolar acadêmico **160 horas mínimas em disciplinas afins à habilitação à qual concorre**, conforme hipóteses descritas no artigo 144 parágrafo único da **Resolução nº 001/2010** e suas alterações, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PA.

**2.9** Os candidatos deverão declarar se possuem certificado de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, expedido por Instituições credenciadas pelo MEC.

**2.10** Os candidatos deverão declarar se possuem cursos *lato sensu* ou *stricto sensu* em Educação Especial e/ou LIBRAS.

#### 3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção obedecerá às seguintes fases:

**a) Primeira fase:** Inscrição online, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site: [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br);

**b) Segunda fase:** Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;

**c) Terceira fase:** Avaliação do Plano de Aula de acordo com critérios estabelecidos neste edital pela Comissão do PSS, de caráter eliminatório;

**d) Quarta fase:** Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória (ORIGINAL), e assinatura do contrato.

**3.2** Todos os atos referentes ao PSS serão divulgados no **site oficial** da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

**3.3** O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

**3.4** A análise de plano de aula que corresponde à terceira fase será realizada mediante a necessidade de convocação de novos candidatos do cadastro reserva, sendo a data constante no **ANEXO II** deste Edital somente indicativa do início das análises.

#### **Primeira fase: Inscrição**

**3.5** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), conforme **cronograma** do certame no **ANEXO II**.

**3.5.1.** O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no seu cadastro e no ato da inscrição, podendo ser desclassificado a qualquer tempo caso se verifique que seus dados são falsos ou não são respaldados pelas documentações fornecidas no cadastro e no ato da inscrição.

**3.6** Para cada item de **escolaridade, cursos de qualificação profissional e experiência profissional**, o candidato deverá informar se pertence à área em que concorre, quando solicitado pelo Sistema.

**3.7** Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

**3.8** O deferimento da inscrição dependerá do correto e integral preenchimento do cadastro e do completo preenchimento do **formulário de inscrição** no Sistema de Inscrição do PSS, bem como do **upload** da documentação comprobatória solicitada.

**3.9** É dever do candidato informar a Escolaridade exigida para a função no campo próprio, na área **escolaridade**, informando todos os dados de sua formação, sendo obrigatório informar a escolaridade mínima da função escolhida, com a data início e fim da graduação, conforme descrito no **ANEXO III**.

**3.10** O candidato deve informar, quando existente, as pós-graduações que tenha cursado e das quais tenha cumprido todos os requisitos para certificação, informando a carga horária e data de início e término do curso.

**3.10.1** Pós-graduações serão contabilizadas para o critério de **escolaridade** e **não** para o critério de **qualificação profissional**, portanto devem ser registradas no campo de escolaridade.

**3.11** O candidato deve informar, na área de **qualificação profissional**, os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, **não** sendo válidos cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que são considerados como **escolaridade** e/ou **titularidade**, conforme descrito no item **2.8**.

**3.12** Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados) **não** haverá pontuação individualizada para cada título, sendo pontuada somente 1 (uma) pós-graduação por candidato.

**3.13** Para fins de comprovação de **experiência profissional** o candidato deverá anexar documento que comprove a experiência na área ou função a que concorre;

**3.14** No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção para concorrência em **única localidade e uma única habilitação**, selecionando a habilitação e o município/localidade discriminado no **ANEXO I** e no **ANEXO VII**, respectivamente, deste edital.

**3.15** Durante o período de inscrição, o candidato poderá corrigir ou completar seus dados no seu cadastro e na inscrição deste edital, exceto a localidade para a qual concorre. Caso deseje modificar o local para o qual concorre, deverá excluir sua inscrição e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para a inscrição, no cronograma do PSS, não podendo fazer modificações após o encerramento do período de inscrição;

**3.16** No momento da inscrição, o candidato deverá submeter via formulário eletrônico plano de aula sobre o tema **Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima: práticas educativas na educação básica, voltadas para a defesa da preservação do meio ambiente**, sendo considerada válida somente a inscrição que contiver preenchimento integral dos campos relativos ao referido plano.

**3.16.1** O plano de aula deverá abordar o tema descrito no item 3.16 dentro do âmbito da habilitação para o qual o candidato realizou sua inscrição.

**3.17** Ao final do preenchimento do **formulário de inscrição** será gerada a prévia do **comprovante de inscrição**, que deverá ser conferida pelo candidato antes de concluir o processo e, uma vez que os dados estejam corretos, deverá o candidato finalizar a inscrição e salvar o respectivo comprovante.

**3.18** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo considerados para fins deste edital as atualizações cadastrais ou documentais realizadas após o final do prazo de inscrição.

**3.19** As inscrições que **não** atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão **invalidadas**.

**3.20** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do **formulário de inscrição**, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

**3.21** Após a efetivação da inscrição, a **comprovação** da mesma será por meio do **currículo de inscrição**, emitido no mesmo sistema, cuja apresentação é **obrigatória para interposição de eventuais recursos**.

#### **Segunda fase: Análise Curricular**

**3.22** O sistema de processamento das inscrições elaborará a classificação dos candidatos na etapa de análise curricular a partir das informações prestadas no cadastro e no ato da inscrição.

**3.23** A pré-análise curricular será processada de forma automática a partir do banco de dados gerado com as informações prestadas pelo candidato no cadastro e no ato da inscrição online.

**3.24** O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no seu cadastro e no ato da inscrição, podendo ser desclassificado a qualquer tempo caso se verifique que os dados fornecidos são falsos ou não são respaldados pelas documentações fornecidas no ato da inscrição.

**3.25** Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a **escolaridade**, a **qualificação profissional** e a **experiência profissional**, de acordo com a pontuação prevista no Decreto Estadual 261/2019 e de acordo com as atribuições das funções previstas neste Edital no **ANEXO I**, todos de caráter classificatório.

**3.26** A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é **eliminatória** e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de **invalidação da inscrição**.

**3.27** Os critérios de pontuação serão aplicados de acordo com o previsto nos **ANEXOS III, IV e V**, em conformidade com o **Decreto nº 1.741**, de 19 de abril de 2017, modificado pelo **Decreto nº 261**, de 12 de agosto de 2019, os quais se encontram descritos nos referidos anexos deste Edital.

#### **Terceira fase: Avaliação do Plano de Aula**

**3.28** O Plano de Aula consistirá no preenchimento dos campos para este fim no ato da inscrição pelo candidato, via formulário eletrônico, que contenha os itens relacionados com o tema definido no item **3.16** deste certame e observando as especificações estabelecidas neste Edital.

**3.28.1** O plano de aula será estruturado em três itens referentes aos principais elementos constitutivos do que se espera, conforme **ANEXO VI**, sendo eles:

I - Objetivo de Aprendizagem;

II - Competência geral da BNCC Mobilizada;

III - Estratégia didática;

IV - Recursos didáticos;

V - Avaliação da Aprendizagem.

**3.29** A avaliação do Plano de Aula terá caráter eliminatório e observará os critérios discriminados no **ANEXO VI** deste edital, sendo realizada a qualquer tempo antes da convocação do candidato.

**3.29.1** Será feita a avaliação dos planos de aula de acordo com a necessidade de convocação de candidatos, que por sua vez observará a necessidade temporária de excepcional interesse público desta secretaria de educação.

**3.29.2** A primeira lista de candidatos que tenha tido seus Planos de Aula avaliados será publicada em data estabelecida no **cronograma** do certame no **ANEXO II**, os quais poderão interpor recurso de acordo com o mesmo cronograma.

**3.29.3** Será eliminado o candidato que:

a) Não obtenha pontuação total mínima de 5 (cinco) pontos no Plano de Aula, no somatório total dos critérios dispostos no **ANEXO VI**;

b) Não obtenha pontuação mínima de 1,0 (um) ponto em qualquer um dos critérios dispostos no **ANEXO VI**.

**3.29.4** Novas listas de candidatos com análises de seus Planos de Aula poderão ser publicadas posteriormente a critério da administração e observada a necessidade de convocação de novos candidatos.

**3.30** O Plano de Aula ficará arquivado durante o período de vigência do certame para efeito legal de registro e conferência.

**Quarta fase: Convocação**

**3.31** A classificação final do candidato será o resultado da pontuação obtida na etapa da análise curricular dos candidatos, os quais terão o status **habilitado** ou **não habilitado** para o exercício da função.

**3.31.1** O candidato será declarado **habilitado** ou **desabilitado** à função pela comissão avaliadora designada pela comissão do PSS, com anuência do Presidente da Comissão do PSS.

**3.31.3** O candidato que não cumprir os critérios mínimos do Plano de Aula estabelecidos no item **3.29.1** passará a constar com o status **desclassificado**, independente de seu status prévio de habilitação.

**3.32** O candidato deverá comparecer à entrega da documentação original no local, data e horário definidos no Edital de convocação a ser publicado pela Secretaria no site [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

**3.33** O candidato que não comparecer à entrega da documentação original no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado **eliminado** do processo seletivo.

**3.34** Todos os documentos cadastrais do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo a Comissão do PSS diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, se procedente, eliminará o candidato do certame.

**3.35** No ato da habilitação, deverá o candidato inscrito para ampla concorrência apresentar atestado de aptidão física e mental, conforme inciso VI, art. 6º do **Decreto nº 1.741**, de 19 de abril de 2017. O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar laudo **médico emitido nos últimos 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**4 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

4.1. A remuneração da função temporária tratada neste edital será composta por:

4.1.1 Vencimento-base correspondente ao do cargo de Professor Classe I, Nível A, atualmente fixada no valor de R\$ 2.302,74 para jornada de 20 (vinte) horas semanais.

4.1.1.1. Para efeito de fixação do vencimento do enquadrado nas jornadas de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, será considerada a proporcionalidade do vencimento fixado para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

4.1.2 Gratificação de escolaridade (Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Art. 140, III) na quantia correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento-base.

4.1.3 Auxílio-alimentação (Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008) atualmente fixado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4.1.4 Para professores que se candidatem ao AAE, gratificação de Magistério na Educação Especial (Lei nº 7.442, de 2 de julho de 2010) na quantia correspondente a 50% (oitenta por cento) do vencimento-base, observada a exigência de que o professor se encontre em regência de classe atuando na modalidade de atendimento educacional especializado.

4.2. O servidor fará jus às férias e ao décimo terceiro salário, na forma dos arts. 76 e 123 da Lei Estadual nº 5810, de 1994, bem como a eventuais verbas compatíveis com a natureza do vínculo temporário ou que venham a ser extensivas a todos os professores indistintamente.

4.2.1. O professor que se encontrar em regência de classe atuando na modalidade de atendimento educacional especializado a Gratificação de Magistério na Educação Especial, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base.

4.2.2. O professor em extrapolação da jornada de trabalho fará jus às aulas suplementares, na forma da Lei Estadual nº 8.030, de 21 de julho de 2014.

4.3. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser alterada para jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração.

4.3.1. Aos professores com jornada de trabalho fixada em 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais poderão ser atribuídas horas-aulas suplementares de até o máximo de 09 (nove) horas semanais.

**5 DAS VAGAS**

**5.1** As vagas para formação do **cadastro de reserva** serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural, qualquer) de sua circunscrição na forma do quadro constante do **ANEXO VI** deste Edital, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

**5.3** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, apresentar, quando convocado, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5.4** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, devendo esta condição ser declarada no ato da inscrição e comprovada em caso de convocação para habilitação ao contrato, em respeito ao art. 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

5.4.1 A convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade com o percentual tratado neste item, considerando a relação entre o número de convocados e a reserva aos candidatos com deficiência.

**5.5** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**5.6** As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga /Função.

**6 DAS CONVOCAÇÕES ESPECIAIS**

**6.1** Para o atendimento de necessidades da contratação temporária de **docentes específicos** às Modalidades, Programas e Projetos desta SEDUC às quais surja necessidade de provimento, poderá ser realizada convocação especial dentre os candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação geral por Município e/ou Estado, conforme a necessidade da Administração Pública, bem como, considerando as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

**6.2** Na hipótese do item **6.1**, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a classificação geral para o município ao qual concorreram.

**6.3** O candidato que assumir a função atendendo à **convocação especial** não será remanejado do município para o qual foi admitido durante a vigência do contrato administrativo, estando ciente que não será mais convocado pela classificação geral para o município ao qual se inscreveu originalmente.

**6.4** Para fins deste edital, consideram-se as necessidades de contratação temporária para convocação especial:

**a)** A necessidade de docentes de municípios próximos do local de sua inscrição, dentro ou não da mesma Diretoria Regional de Ensino, cujo número de candidatos não sejam suficientes para atender as demandas para as quais surja necessidade de provimento;

**b)** A necessidade de docentes mediadores para atender às turmas nas localidades atendidas pela Educação Mediada por Tecnologia, a serem especificadas no Edital de Convocação;

**c)** A necessidade de docentes ao Programa de Reforço Escolar e outros que esta Secretaria de Educação venha a implementar;

**d)** A necessidade de docentes para atendimento dos Centros de Estudos de Línguas (CELs), observados as diretrizes e horários de funcionamento;

**e)** A necessidade de docentes para atendimento da educação do Campo e/ou Quilombola.

**6.5** As convocações especiais realizadas para fins de atendimento do Programa Reforço Escolar considerarão também a necessidade da efetiva regência de classe aos sábados, não podendo o candidato alegar desconhecimento e/ou impossibilidade de cumprimento do que rege este Edital;

**6.6** Poderá no momento das convocações especiais destinadas ao atendimento dos Centros de Estudos de Línguas (CELs), a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), requerer aos candidatos a comprovação documental de proficiência na língua estrangeira para a qual concorrer e/ou realizar entrevista.

6.7 Para atendimento da educação do Campo e/ou Quilombola o edital de convocação especial poderá prever a atuação do docente em mais de um município dentro do ano letivo, de acordo com a necessidade da administração pública.

**7 DA ELIMINAÇÃO**

**7.1** Será eliminado o candidato que:

- a) Não possuir a habilitação compatível com a função a que concorre;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Utilizar documentos falsificados;
- d) Inserir no sistema de pontuação dados não respaldados por documentação enviada no ato da inscrição;
- e) Não comprovar a escolaridade exigida para a função;
- f) Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no *site* oficial da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

g) Não obtenha pontuação total mínima de 5 (cinco) pontos no Plano de Aula, no somatório total dos critérios dispostos no **ANEXO VI**;

h) Não obtenha pontuação mínima de 1 (um) ponto em qualquer um dos critérios dispostos no **ANEXO VI** do Plano de Aula;

i) Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação

**7.2** A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida no edital ou desobediência aos critérios estabelecidos no item **3.21**.

**8 CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

**8.1** A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com o total da soma das notas obtidas na fase de análise curricular.

**8.2** Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional na função a qual concorre;

c) Obtiver maior pontuação no item referente à qualificação profissional na função a qual concorre.

**8.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, e publicado integralmente no *site* [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), após o decurso dos prazos e interposição e análise dos recursos.

**9 DOS RECURSOS**

**9.1** É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no Sistema do PSS destinado a este fim modelo de formulário padrão, nos termos do **ANEXO V**.

**9.2** O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.

**9.3** A peça recursal deve ser **clara e objetiva**, e apontar o ato lesivo praticado, os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido.

**9.4** O recurso só poderá ser interposto **uma única vez** e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.

**9.5** O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

**9.6** A Comissão do Concurso é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

**9.7** Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) em canal fora do Sistema eletrônico do PSS ou em formulário diferente daquele destinado a esse fim;
- c) perante órgão incompetente;
- d) por quem não seja legitimado;
- e) despidos de fundamentação.

**10 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** São requisitos básicos para o ingresso nesta Secretaria por meio deste PSS:

- a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do contrato;
- h) Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do contrato, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- i) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- j) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- k) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- l) Ter sofrido penalidade em processo administrativo disciplinar no âmbito desta Secretaria;
- m) Cumprir as determinações deste edital;
- n) Apresentar certidão de antecedentes criminais.

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

**11.2** Este edital de PSS terá validade durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da administração.

**11.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, no *site* da Secretaria de Estado de Educação [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

**11.4** Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função, obedecida a ordem de classificação.

**11.5** O candidato convocado submeter-se-á à jornada de trabalho na forma do item 4 deste edital.

**11.6** A contratação temporária de docentes da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) terá o prazo fixado na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 3 (três) anos ou até o último dia escolar do ano em que findar esse prazo, o que ocorrer por último, de acordo com a necessidade da Administração Pública, observados os termos da legislação vigente.

**11.7** Os Municípios, bem como suas respectivas localidades, estão discriminados no **ANEXO VII** deste edital, as quais terão como abrangência também a zona rural dos mesmos, e, constituem opção autônoma para concorrência dos interessados.

**11.8** As convocações para assinatura do contrato serão realizadas de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público da SEDUC e o surgimento de vagas em substituição a servidores desligados ou afastamentos, o que durante a vigência deste Edital, não implicará a aprovação ou a convocação automática do candidato nem no seu direito à vaga, situação na qual permanecerão em cadastro de reserva.

**11.9** Os candidatos poderão ser convocados para ministrarem disciplinas afins à sua habilitação de inscrição, desde que atenda ao estabelecido no item 2.30 deste edital.

**11.10** Nos termos do art. 14 do Decreto Estadual nº 1.230/2015, no prazo da contratação administrativa, o servidor temporário não poderá ser cedido, nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ainda que em caráter de substituição.

**11.11** Os critérios de pontuação estão de acordo com o previsto no Anexo I do Decreto nº 1.741/2017 alterado pelo Decreto nº 261/2019 e publicados neste Edital em seus Anexos.

**11.12** A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

**11.13** As relações dos candidatos classificados serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação no endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br), obedecidos os prazos previstos no cronograma - **ANEXO II**.

**11.14** O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da Secretaria de Estado de Educação no endereço eletrônico [www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br).

**11.15** Revoga-se, a partir da publicação da 1ª convocação deste Processo Seletivo Simplificado, todos os outros processos seletivos destinados à contratação temporária de professores.

**11.16** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 08 de novembro de 2024.

**TIAGO LIMA E SILVA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL METODOLÓGICO E ESCOLARIDADE PARA AS FUNÇÕES MODALIDADE/PROJETO DE ATUAÇÃO: ENSINO ESPECIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO; E PROFESSOR DE LIBRAS**

**FUNÇÃO:** PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LICENCIADO PLENO - ENSINO REGULAR

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	PERFIL METODOLÓGICO	ESCOLARIDADE
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: 1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 3. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 4. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 5. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 6. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 7. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 8. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; 9. Apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; 10. Participa da escolha do livro didático; 11. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 12. Acompanha e orienta estagiários; 13. Zela pela integridade física e moral do aluno; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 19. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação</p>	<p>A modalidade é baseada no desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, conforme artigo 22 da Lei 9394/1996.</p>	<p><b>LICENCIATURA PLENA EM:</b>  <b>ARTES</b>  <b>BIOLOGIA</b>  <b>EDUCAÇÃO</b>  <b>FÍSICA</b>  <b>FILOSOFIA</b>  <b>GEOGRAFIA</b>  <b>HISTÓRIA</b>  <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>  <b>(INGLÊS OU ESPANHOL OU</b>  <b>JAPONÊS</b>  <b>OU FRANCÊS</b>  <b>OU ALEMÃO OU CHINÊS OU</b>  <b>OUTRAS )</b>  <b>LÍNGUA</b>  <b>PORTUGUESA</b>  <b>MATEMÁTICA</b>  <b>QUÍMICA</b>  <b>SOCIOLOGIA</b></p> <p><b>PEDAGOGIA</b>  <b>(EDUCAÇÃO GERAL)</b></p> <p><b>Apresentação de Histórico Escolar com comprovação de 160 horas mínimas em disciplinas afins, conforme artigo 144 da Resolução nº 001/2010 do Conselho Estadual de Educação - CEE e suas alterações.</b></p>

profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 20. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 21. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 22. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 23. Participa do conselho de classe; 24. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 25. Incentiva o gosto pela leitura; 26. Desenvolve a auto-estima do aluno; 27. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 28. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 29. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; 30. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; 31. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 32. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 33. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 34. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 35. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 36. Participa da gestão democrática da unidade escolar; 37. Executa outras atividades correlatas; 38. Participa de programa de treinamento, quando convocado.

**FUNÇÃO:** PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	PERFIL METODOLÓGICO	ESCOLARIDADE
<p>I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial; II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva – as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros - de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; IX – promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais de saúde, da assistência social, entre outros; X – oferecer suporte e acompanhamento, nas classes regulares, ao processo de escolarização e adaptação de material pedagógico de estudantes da Educação Especial; XI – acompanhar e orientar enquanto professor especializado, o trabalho desenvolvido pelos demais profissionais do atendimento educacional especializado na sala de aula regular junto aos estudantes com deficiência.</p>	<p>A modalidade é baseada no desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, conforme artigo 22 da Lei 9394/1996, e Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p>	<p><b>Profissional com GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA em qualquer área de conhecimento.</b>  <b>ACRESCIDO DE:</b>  <b>ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> para o atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência (PcD), Transtorno de Espectro do Autismo (TEA), Altas Habilidades/ Superdotação (AH/S)</p>

**FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS**

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	PERFIL METODOLÓGICO	ESCOLARIDADE
<p>Apoiar o uso e difusão da LIBRAS no universo escolar; Ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental e Médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA e no Atendimento Educacional Especializado; Utilizar a Libras como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo ensino aprendizagem; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político pedagógico.</p>	<p>A modalidade é baseada no desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, conforme artigo 22 da Lei 9.394/1996, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) 14.191/2021.</p>	<p>Profissional com Licenciatura Plena em Letras-Libras; Profissional com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, mais Pós-graduação em Libras; Profissional com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, mais certificado de Proficiência em Libras expedido por Instituições credenciadas pelo MEC.</p>

**FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LICENCIADO PLENO - ENSINO REGULAR- CAMPO E/OU QUILOMBOLA**

FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
<p><b>PROFESSOR - EDUCADOR(A)</b></p>	<p>Ministrar aulas em ciclos de alternâncias pedagógicas nas turmas/comunidades, para as quais o educador se deslocará em ciclos de alternâncias; elaborar e cumprir plano de trabalho e projetos de produção agro ecológico, seguindo a proposta do curso, zelar pela aprendizagem dos alunos, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento da prática pedagógica à luz dos instrumentos da Pedagogia da Alternância; participar das atividades de articulação do Tempo Comunidade dos estudantes com as famílias e/ou comunidades; planejar e executar práticas diárias de forma compartilhada com os outros educadores, visando a interação entre as diferentes áreas de conhecimento e a prática inerente à qualificação profissional, promover a articulação do currículo com a realidade vivenciada pelos educandos, desenvolver atividades didático pedagógicas de formação básica, dialogando com os aprofundamentos de estudos e qualificação profissional, entre outras atribuições correlatas a função docente.</p>	<p>CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS - Licenciado em Educação do Campo com ênfase na área de Ciências Humanas Códigos e Suas Tecnologias; Licenciado em Etnodesenvolvimento com ênfase na área das Ciências Humanas, Códigos e Suas Tecnologias; Licenciatura no campo curricular da área do conhecimento.</p>
		<p>MATEMÁTICA, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS - Licenciado em Educação do Campo com ênfase na área de Ciência da Natureza e Matemática ou Licenciatura Plena em Matemática</p>
		<p>CIÊNCIAS NATURAIS E SUAS TECNOLOGIAS - Licenciado em Educação do Campo com ênfase na área de Ciências Naturais, Códigos e Suas Tecnologias ou Licenciatura no campo curricular da área do conhecimento</p>
		<p>LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS - Licenciado em Educação do Campo com ênfase na área de Linguagens Códigos e Suas Tecnologias ou Licenciatura no campo curricular da área do conhecimento</p>
		<p>CIÊNCIAS AGRÁRIAS E SUAS TECNOLOGIAS - Nível superior em Ciências Agrárias da Natureza e Suas Tecnologias ou Licenciado em Educação do Campo com ênfase na área das Ciências da Natureza e Agroecologia</p>

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Publicação do EXTRATO	Diário Oficial do Estado (EXTRATO)	08/11/2024
2	Publicação do EDITAL	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a> (EDITAL)	11/11/2024
3	Inscrição online e upload da documentação	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	De 18 horas de 18/11/2024 até até as 23:59:59 de 03/12/2024
4	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	04/12/2024
5	Interposição de recursos da fase de Análise Curricular (somente via e-mail)	Email: <a href="mailto:cpsp@seduc.pa.gov.br">cpsp@seduc.pa.gov.br</a>  Somente serão aceitos recursos enviados no horário de 8:00 às 14h, caso seja fora do prazo definido não será conhecido. (Item 7.4)	05/12/2024
6	Resultado da interposição dos recursos da fase de Análise Curricular	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	09/12/2024
7	Resultado Final - Análise Curricular	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	09/12/2024
8	Primeira Lista de Candidatos com Avaliação de Planos de Aula	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	20/12/2024
9	Interposição de recursos dos candidatos com Avaliação de Planos de Aula (somente via e-mail)	email: <a href="mailto:cpsp@seduc.pa.gov.br">cpsp@seduc.pa.gov.br</a>  Somente serão aceitos recursos enviados no horário de 8:00 às 14h, caso seja fora do prazo definido não será conhecido. (Item 7.4)	23/12/2024
10	Resultado da interposição dos recursos - Planos de Aula	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	30/12/2024
11	Primeira lista de convocação para apresentação de documentos originais e assinatura do Contrato Temporário	No site <a href="http://www.seduc.pa.gov.br">www.seduc.pa.gov.br</a>	30/12/2024, a partir de 16:00, na SEDUC ou local previamente determinado pela SEDUC.

## ANEXO III

## ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 17 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior em licenciatura plena expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
Especialização	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

## ANEXO IV

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 3 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	0,3 pontos por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

## ANEXO V

## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 10 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores a data deste edital.	01 (um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 40 (quarenta) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos

## ANEXO VI

## PLANO DE AULA - MÁXIMO DE 10 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Estrutura textual e ortografia do plano de aulas	Objetividade da linguagem do plano de aula.	Até 2,5 (dois e meio) pontos, podendo o candidato ser avaliado no critério como:  Não atende (0,0) Atende parcialmente (1,0) Atende (1,5) Atende plenamente (2,5)
	Expressão do domínio da linguagem escrita no plano.	
	Descrição de todos elementos solicitados no plano, tais como: objetivo, metodologia e avaliação.	
Objetivo de aprendizagem	Orientação do plano a partir de objetivos de aprendizagem constantes da Base Nacional Comum Curricular e Documento Curricular do Estado do Pará.	Até 2,5 (dois e meio) pontos, podendo o candidato ser avaliado no critério como:  Não atende (0,0) Atende parcialmente (1,0) Atende (1,5) Atende plenamente (2,5)
	Estratégia avaliativa para aferição dos objetivos de aprendizagem.	
Gestão do trabalho pedagógico de sala de aula com o foco na aprendizagem ativa dos estudantes	Estimulação da participação do aluno em processos coletivos de construção do conhecimento.	Até 2,5 (dois e meio) pontos, podendo o candidato ser avaliado no critério como:  Não atende (0,0) Atende parcialmente (1,0) Atende (1,5) Atende plenamente (2,5)
	Fomento a expressão do aluno de forma respeitosa às diferenças sócio-culturais e às múltiplas identidades em prol de uma formação integral.	
	Metodologia que incentive os alunos a atuarem como sujeitos de sua própria aprendizagem.	
	Metodologia que fomente a troca de saberes entre os estudantes com foco na recomposição da aprendizagem.	
	Incentivo ao trabalho colaborativo no desenvolvimento da própria aprendizagem do aluno.	
Competências e habilidades técnicas/pedagógicas	Demonstração de domínio do conteúdo e das abordagens pedagógicas com intencionalidade do fazer educativo.	Até 2,5 (dois e meio) pontos, podendo o candidato ser avaliado no critério como:

para gestão da sala de aula.	Utilização de materiais e objetos didáticos.	Não atende (0,0) Atende parcialmente (1,0) Atende (1,5) Atende plenamente (2,5)
	Organização e gestão do tempo no contexto da sala de aula.	

**ANEXO VII**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>DRE</b>	<b>MUNICÍPIO/ LOCALIDADE</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>DRE - ABAETETUBA</b>	ABAETETUBA	SIM
	ABAETETUBA - Vila de Beja	SIM
	ABAETETUBA - Comunidade do Morutinga	SIM
	ABAETETUBA - Rio Urubueua	SIM
	ABAETETUBA - Rio Campompema	SIM
	ABAETETUBA - Rio Anequara	SIM
	ABAETETUBA - Rio Furo Grande	SIM
	ABAETETUBA - Rio Itacuruça	SIM
	ABAETETUBA - Colônia Nova	SIM
	ABAETETUBA - Ajuai	SIM
	ACARA	SIM
	BARCARENA	SIM
	BARCARENA - Vila dos Cabanos	SIM
	BARCARENA - Vila do Conde	SIM
	IGARAPÉ MIRI	SIM
	IGARAPÉ MIRI - Vila Maiuata	SIM
	IGARAPÉ MIRI - Novo Paraíso	SIM
	MOJU	SIM
	MOJU - Bom Jardim	SIM
	MOJU - Igarapé-Açu	SIM
MOJU - Inviral	SIM	

	MOJU - Vila Sococo	SIM
	TAILÂNDIA	SIM
<b>DRE - AFUÁ</b>	AFUÁ	SIM
	AFUÁ - Moura Lobato	SIM
	AFUÁ - Baiano	SIM
	AFUÁ - Cajary	SIM
	AFUÁ - Caldeirão	SIM
	AFUÁ - Furo dos Botos	SIM
	AFUÁ - Furo Seco	SIM
	AFUÁ- Igarapé Cemitério	SIM
	AFUÁ - Jurupary	SIM
	AFUÁ- Novo Progresso	SIM
	AFUÁ - Pagãos	SIM
	AFUÁ - Santana	SIM
	AFUÁ - São João Novo	SIM
	CHAVES	SIM
	CHAVES - Viçosa - Feliciano (Livramento)	SIM
	CHAVES - Ganhoão	SIM
	CHAVES - São Sebastião de Viçosa	SIM
	CHAVES - Aruá	SIM
<b>DRE - ALTAMIRA</b>	ALTAMIRA	SIM
	ALTAMIRA - Comunidade Maribel	SIM
	ALTAMIRA - Piranhaquara	SIM
	ALTAMIRA - Morro do Anfrísio	SIM

	ALTAMIRA - Lajeado	SIM
	ALTAMIRA - São Francisco	SIM
	ALTAMIRA - Manelito	SIM
	ALTAMIRA - Gabiroto	SIM
	ALTAMIRA - Ascroa/Boa saúde	SIM
	ALTAMIRA - Baliza	SIM
	ALTAMIRA - Comunidade Canopus	SIM
	ALTAMIRA - Cachoeira da Serra	SIM
	ALTAMIRA - Distrito de Castelo Dos Sonhos	SIM
	ANAPU	SIM
	BRASIL NOVO	SIM
	MEDICILÂNDIA	SIM
	MEDICILÂNDIA - São Francisco de Assis	SIM
	MEDICILÂNDIA - Padre Jósimo	SIM
	MEDICILÂNDIA - Vicinal do Km 95 Norte	SIM
	PORTO DE MOZ	SIM
	PORTO DE MOZ - São Paulo	SIM
	PORTO DE MOZ - São Pedro 1	SIM
	PORTO DE MOZ - Céu Aberto	SIM
	PORTO DE MOZ - Miritizal	SIM
	PORTO DE MOZ - São Pedro 2	SIM
	PORTO DE MOZ - Santa Luzia 1	SIM
	PORTO DE MOZ - São João 1	SIM
	PORTO DE MOZ - Cajueiro	SIM
	PORTO DE MOZ - São Bento	SIM

	PORTO DE MOZ - São João 2	SIM
	PORTO DE MOZ - Santa Luzia 2	SIM
	PORTO DE MOZ - Bacabal	SIM
	PORTO DE MOZ	SIM
	SENADOR JOSE PORFIRIO	SIM
	URUARÁ	SIM
	URUARÁ - Vila Bela Vista	SIM
	URUARÁ - Vila Canaã	SIM
	VITÓRIA DO XINGU	SIM
	VITÓRIA DO XINGU - Aldeia Boa Vista	SIM
	VITÓRIA DO XINGU - Cobra Choca	SIM
<b>DRE - BRAGANÇA</b>	AUGUSTO CORRÊA	SIM
	AUGUSTO CORRÊA (Travessa do 10)	SIM
	BRAGANÇA	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIÁ - Vila Jibóia	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIÁ - Comunidade Enche Concha	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIÁ - Comunidade Baixinho	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIÁ - Comunidade Seringal	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIÁ - Vila Cigana	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIA - Vila Guajará	SIM
	CACHOEIRA DO PIRIÁ - Vila Igarapé de Areia	SIM
	TRACUATEUA	SIM
WISEU	SIM	

	WISEU - Açaitéua	SIM
	WISEU - Fernandes Belo	SIM
	WISEU - Km 74	SIM
	WISEU - Laguiño	SIM
	WISEU - Curupaiti	SIM
	WISEU - Taperebateua	SIM
	WISEU - Piquiateua	SIM
	WISEU - São José do Gurupi	SIM
	WISEU - Jussaral	SIM
	WISEU - Timbozal	SIM
	ANAJAS	SIM
	ANAJÁS - Vila Porto Alegre	SIM
	ANAJAS - Comunidade Bela Vista do Baixo	SIM
	ANAJÁS - Vila Boas Novas Do Cururu	SIM
	ANAJAS - Comunidade Casa Grande	SIM
	ANAJAS - Comunidade Cá Te Espera	SIM
	ANAJAS - Vila Boas Novas do Cururu	SIM
	ANAJAS - Vila Mocambo do Guajará	SIM
	ANAJAS - Vila Paraiso do Arama	SIM
	ANAJAS - Vila Vale Opulento	SIM
	ANAJAS - Vila Bela Vista do Mocoos	SIM
	ANAJAS - Vila do Francês	SIM
	ANAJAS - Vila Luciana	SIM
	ANAJAS - Vila Martins	SIM

	ANAJAS - Vila Monte Sinai	SIM
	ANAJAS - Vila Nova Filadélfia	SIM
	ANAJAS - Vila Vencedora	SIM
	ANAJAS - Vila Vista Alegre	SIM
	BAGRE	SIM
	BAGRE - Balieiro	SIM
	BAGRE - Vila Nova Palestina	SIM
	BAGRE - Vila Betânia	SIM
	BAGRE - Vila Luz Da Vida	SIM
	BAGRE - Mapuá - Vila Santa Cruz	SIM
	BREVES	SIM
	BREVES - Vila Lawton	SIM
	BREVES - Talismã	SIM
	BREVES - Canta Galo	SIM
	GURUPÁ	SIM
	GURUPÁ - Comunidade São Sebastião	SIM
	GURUPÁ - Nossa Senhora De Nazaré - Mararu	SIM
	GURUPÁ - Nossa Senhora de Nazaré (Rio Alegres)	SIM
	GURUPÁ - Santa Luzia	SIM
	GURUPÁ - Santa Maria	SIM
	MELGACO	SIM
	MELGACO - Comunidade São Miguel Arcanjo	SIM
	MELGACO - Comunidade Jerusalém	SIM
	MELGACO - Comunidade Paricatuba	SIM
	MELGACO - Comunidade Quaquajo	SIM

	MELGACO - Comunidade Galiléia	SIM
	MELGAÇO - Santa Maria	SIM
	MELGACO - São José	SIM
	MELGAÇO - Vila Santa Cruz	SIM
	MELGAÇO - Vila Nossa Senhora da Conceição	SIM
	MELGAÇO - Vila São Miguel	SIM
	MELGAÇO - Vila Nossa Senhora Sant'ana	SIM
	PORTEL	SIM
	PORTEL - Bela Vista Do Cocal	SIM
	PORTEL - Castanhal	SIM
	PORTEL - Igreja Batista	SIM
	PORTEL - Menino Deus Abc Norte	SIM
	PORTEL - Milagre De Jesus Lourinho	SIM
	PORTEL - Santa Luzia	SIM
	PORTEL - Santo Agostinho Ilha Das Pedras	SIM
	PORTEL - São Raimundo Mojua	SIM
	PORTEL - São Sebastião	SIM
	PORTEL - Vila Lisboa	SIM
	PORTEL - Vila Santo Amaro	SIM
	PORTEL - Vila Acangata	SIM
	PORTEL - Vila Gomes	SIM
<b>DRE - CACHOEIRA DO ARARI</b>	CACHOEIRA DO ARARI	SIM
	SALVATERRA	SIM
	SANTA CRUZ DO ARARI	SIM

	SOURE	SIM
<b>DRE - CAMETÁ</b>	BAIÃO	SIM
	CAMETÁ	SIM
	CAMETÁ - Vila do Carmo	SIM
	CAMETÁ- Areirão	SIM
	CAMETÁ - Ajarai Costa	SIM
	MOCAJUBA	SIM
<b>DRE - CAPANEMA</b>	BONITO	SIM
	CAPANEMA	SIM
	NOVA TIMBOTEUA	SIM
	OURÉM	SIM
	PEIXE BOI	SIM
	PRIMAVERA	SIM
	QUATIPURU	SIM
	SALINÓPOLIS	SIM
	SANTA LUZIA DO PARÁ	SIM
	SANTARÉM NOVO	SIM
	SÃO JOÃO DE PIRABAS	SIM
<b>DRE - CAPITAO POCO</b>	CAPITAO POCO	SIM
	GARRAÇÃO DO NORTE	SIM
	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	SIM
<b>DRE - CASTANHAL</b>	CASTANHAL	SIM
	CURUÇÁ	SIM

	INHANGAPI	SIM
	INHANGAPI - Gleba Pernambuco	SIM
	MARAPANIM	SIM
	SANTA MARIA DO PARÁ	SIM
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	SIM
	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	SIM
	SÃO JOÃO DA PONTA	SIM
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SIM
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Bela Vista do Jeju	SIM
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Santana do Urucuri	SIM
	TERRA ALTA	SIM
	CONCEICAO DO ARAGUAIA	SIM
	CUMARU DO NORTE	SIM
	CUMARU DO NORTE - Vila Estrela do Pará	SIM
	CUMARU DO NORTE - Colônia Mata Verde	SIM
	CUMARU DO NORTE - Colônia Vila Romaria	SIM
	FLORESTA DO ARAGUAIA	SIM
	PAU D'ARCO	SIM
	REDENCAO	SIM
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SIM
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Comunidade Casa de Tábuas	SIM
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Vila Progresso	SIM
	SANTANA DO ARAGUAIA	SIM
<b>DRE - CURRALINHO</b>	CURRALINHO	SIM

	CURRALINHO - Sao Sebastiao	SIM
	CURRALINHO - Curralinho Pau Darco	SIM
	CURRALINHO - Curralinho Livramento	SIM
	CURRALINHO - Comunidade Serafina	SIM
	CURRALINHO - Comunidade Trapichinho	SIM
	CURRALINHO - Comunidade São Luiz	SIM
	CURRALINHO - Portugal	SIM
	CURRALINHO - Menino Jesus (Rio Mutuacá)	SIM
	CURRALINHO - Menino Jesus	SIM
	CURRALINHO - Santo Antônio das Araras	SIM
	CURRALINHO - São José da Povoação	SIM
	LIMOEIRO DO AJURU	SIM
	MUANÁ	SIM
	MUANA - Alto Rio Guajará	SIM
	MUANA - Baixo Rio Pracuúba Grande	SIM
	MUANA - Fazenda Mariai	SIM
	MUANA - Fazenda Mato Grande	SIM
	MUANA - Baixo Rio Atua	SIM
	MUANA - Médio Rio Atua	SIM
	MUANA - Rio Paruru Mirim	SIM
	MUANA - Vila Valeria	SIM
	MUANA - Rio Buiçu Do Atata	SIM
	MUANÁ - Ilha Urua	SIM
	MUANA - Vila São Miguel do Pracuuba	SIM
	MUANA - Comunidade Santo Antônio	SIM

	OEIRAS DO PARÁ	SIM
	OEIRAS DO PARÁ - Melancia	SIM
	PONTA DE PEDRAS	SIM
	PONTA DE PEDRAS - Comunidade Anajás Grande	SIM
	PONTA DE PEDRAS - Paruruacu	SIM
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	SIM
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - Comunidade São José	SIM
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - Cruzeiro	SIM
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - Vila São Félix	SIM
	SAO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - Urucuzal	SIM
	ITAITUBA	SIM
	ITAITUBA - Distrito de Moraes de Almeida	SIM
	JACAREACANGA	SIM
	NOVO PROGRESSO	SIM
	PLACAS	SIM
	PLACAS - Comunidade Santa Rita de Cássia	SIM
	PLACAS - Comunidade Santa Rita de Cássia II	SIM
	PLACAS - Comunidade Ouro Verde	SIM
	PLACAS - KM 200	SIM
	PLACAS - KM 221	SIM
	PLACAS - Vila Novo Paraíso	SIM
	RURÓPOLIS	SIM
	TRAIRÃO	SIM
	TRAIRÃO - Distrito Caracol	SIM

<b>DRE - MÃE DO RIO</b>	AURORA DO PARÁ	SIM
	DOM ELISEU	SIM
	DOM ELISEU - Rio Acampamento	SIM
	DOM ELISEU - Vila Nazare	SIM
	IPIXUNA DO PARÁ	SIM
	IRITUIA	SIM
	MÃE DO RIO	SIM
	PARAGOMINAS	SIM
	PARAGOMINAS - Colônia Novo Oriente	SIM
	ULIANÓPOLIS	SIM
	ULIANÓPOLIS - KM 60 (Rio Azul)	SIM
<b>DRE - MARABÁ</b>	ABEL FIGUEIREDO	SIM
	BOM JESUS DO TOCANTINS	SIM
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	SIM
	ITUPIRANGA	SIM
	ITUPIRANGA - Palmeiras	SIM
	ITUPIRANGA - Cruzeiro do Sul	SIM
	ITUPIRANGA - Vila Rancharia	SIM
	ITUPIRANGA - Vila Ipiranga	SIM
	ITUPIRANGA - Vila Rica	SIM
	JACUNDÁ	SIM
	MARABÁ	SIM
	NOVA IPIXUNA	SIM
PALESTINA DO PARÁ	SIM	

	PIÇARRA	SIM
	RONDON DO PARÁ	SIM
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SIM
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SIM
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	SIM
<b>DRE - MARACANÃ</b>	IGARAPE ACU	SIM
	MAGALHÃES BARATA	SIM
	MARACANÃ	SIM
<b>DRE - MONTE ALEGRE</b>	ALENQUER	SIM
	ALENQUER - Bela Vista do Curuá	SIM
	ALENQUER - Bolandeira	SIM
	ALENQUER - Boca do Arapiri	SIM
	ALENQUER - Campos Pilar	SIM
	ALENQUER - KM 30	SIM
	ALENQUER - Nova Esperança do Rural	SIM
	ALENQUER - Pacoval	SIM
	ALENQUER - Santo Antônio da Gertrudes	SIM
	ALMEIRIM	SIM
	ALMEIRIM - Comunidade Arrozal	SIM
	ALMEIRIM - Povoado Botafogo	SIM
	ALMEIRIM - Comunidade Menino Deus	SIM
	ALMEIRIM - Comunidade Boa Fé	SIM
	ALMEIRIM - Comunidade Arrozal	SIM
	ALMEIRIM - Distrito de Nova Arumanduba	SIM

	ALMEIRIM - Comunidade Paru (Recreio)	SIM
	ALMEIRIM - Comunidade São Miguel	SIM
	ALMEIRIM - Barreiras	SIM
	DISTRITO DE MONTE DOURADO	SIM
	MONTE ALEGRE	SIM
	PRAINHA	SIM
	PRAINHA - Comunidade de Aparecida (Puru)	SIM
	PRAINHA - Comunidade de Ipanema	SIM
	PRAINHA - Espírito Santo	SIM
	PRAINHA - Vila Canaã (Vira Sebo)	SIM
	CURUÁ	SIM
	FARO	SIM
	FARO - Aibi	SIM
	JURUTI	SIM
	JURUTI - Galileia	SIM
	JURUTI - Igarapé Das Fazendas	SIM
	JURUTI - Ilha Do Valha Me Deus	SIM
	JURUTI - Miri Centro	SIM
	JURUTI - Mocambo Do Rio Mamuru	SIM
	JURUTI - São Francisco Do Aruá	SIM
	JURUTI - Uxituba	SIM
	JURUTI - Vila Castanhal	SIM
	JURUTI - Vila Tabatinga	SIM
	ÓBIDOS	SIM

**DRE - ÓBIDOS**

	ÓBIDOS - Polo Liberdade	SIM
	ÓBIDOS - Mamauru	SIM
	OBIDOS - Sao Lazaro	SIM
	ÓBIDOS- Cristo Rei	SIM
	ÓBIDOS - Comunidade Flexal	SIM
	ÓBIDOS - Curumu	SIM
	ORIXIMINÁ	SIM
	ORIXIMINÁ - Cachoeira Porteira	SIM
	ORIXIMINÁ - Salgado	SIM
	TERRA SANTA	SIM
<b>DRE - PARAUPEBAS</b>	CANAA DOS CARAJAS	SIM
	CURIONÓPOLIS	SIM
	ELDORADO DOS CARAJÁS	SIM
	PARAUPEBAS	SIM
	PARAUPEBAS - Vila Cedere	SIM
	PARAUPEBAS - Vila Paulo Fontelles	SIM
<b>DRE - SANTA IZABEL DO PARÁ</b>	BUJARU	SIM
	COLARES	SIM
	COLARES - Comunidade Piqueatuba	SIM
	CONCORDIA DO PARA	SIM
	SANTA IZABEL DO PARÁ	SIM
	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	SIM
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - Vila de São Raimundo dos Borralhos	SIM
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - Vila de Tracuateua da	SIM

	Ponta	
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - Vila de Patauateua	SIM
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - Vila do Espírito Santo do Tauá	SIM
	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SIM
	TOME AÇU	SIM
	TOME AÇU - Forquilha	SIM
	VIGIA	SIM
	AVEIRO	SIM
	BELTERRA	SIM
	BELTERRA - Nazare	SIM
	MOJUÍ DOS CAMPOS	SIM
	MOJUÍ DOS CAMPOS - Santo Antônio	SIM
	SANTARÉM	SIM
	SANTARÉM - Aninduba	SIM
	SANTARÉM - Comunidade De Cabeça D'onça	SIM
	SANTARÉM - Fé Em Deus	SIM
	SANTARÉM - Comunidade Igarapé Açu	SIM
	SANTARÉM - Mariazinha	SIM
	SANTARÉM - Nova Vitória Do Ituqui	SIM
	SANTARÉM - Piracaoera De Baixo	SIM
	SANTARÉM - Prainha Rio Maró	SIM
	SANTARÉM - Boa esperança	SIM
	SANTAREM - Cipual	SIM
	SANTARÉM - Curuai	SIM

**DRE - SANTARÉM**

	SANTARÉM - Vila Socorro	SIM
	SANTARÉM - Alter do Chão	SIM
<b>DRE - TUCURUÍ</b>	BREU BRANCO	SIM
	GOIANESIA DO PARA	SIM
	GOIANESIA DO PARA - Comunidade Cinco Irmãos	SIM
	GOIANESIA DO PARA - Vila Pitinga	SIM
	GOIANESIA DO PARA - Vila Porto Novo	SIM
	NOVO REPARTIMENTO	SIM
	PACAJÁ	SIM
	PACAJÁ - Assentamento HP Castanheira	SIM
	PACAJÁ - Montes Belo	SIM
	PACAJÁ - PA Cururui	SIM
	PACAJÁ - Vicinal KM 338 Norte	SIM
	PACAJÁ - Vila Arataú	SIM
	PACAJÁ - Vila Bom Jardim	SIM
	PACAJÁ - Vila Moça Bonita	SIM
	PACAJA - Vila Nossa Senhora de Nazare	SIM
	TUCURUÍ	SIM
	TUCURUÍ - Assentamento Pastor Antenor	SIM
	TUCURUÍ - Comunidade Marinheiro (Fazenda União)	SIM
	TUCURUÍ - Fazenda Conspel	SIM
	TUCURUÍ - Ilha Água Fria	SIM
TUCURUÍ - Ilha Palmos Lago da UHE	SIM	
TUCURUÍ - Vicinal Agrovila Itacoróa	SIM	

	TUCURUÍ - Vicinal Fazenda Reunidas	SIM
<b>DRE - XINGUARA</b>	ÁGUA AZUL DO NORTE	SIM
	ÁGUA AZUL DO NORTE - Comunidade Canadá	SIM
	BANNACH	SIM
	OURILÂNDIA DO NORTE	SIM
	OURILÂNDIA DO NORTE - Fogão Queimado	SIM
	RIO MARIA	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Vila Clariane	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Vila Nova Vida	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Vila Campo Verde	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Vila Cascalheira	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Vila Tailândia	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Comunidade Taboca	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Comunidade Lindoeste	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Comunidade Sudoeste	SIM
	SÃO FÉLIX DO XINGU - Vila Nereu	SIM
	SAPUCAIA	SIM
	TUCUMA	SIM
	XINGUARA	SIM
<b>DRE's REGIÃO METROPOLITANA</b>	ANANINDEUA	SIM
	BELÉM	SIM
	BELÉM - Distrito de Icoaraci	SIM
	BELÉM - Distrito de Outeiro	SIM

	BELÉM - Distrito de Mosqueiro	SIM
	BELÉM - Ilha de Cotijuba	SIM
	BENEVIDES	SIM
	MARITUBA	SIM
	SANTA BARBARA DO PARA	SIM

**EXTRATO**

Contrato: 073/2023

Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de Serviços de Locação, mediante registro de preços, de equipamentos de televisão digital UHF e de Rádio, incluindo instalação, treinamento, interligação de sistemas e as manutenções preventiva e corretiva com substituições de peças para atender a Secretaria de Estado de Educação.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Quinta: Da Vigência do Contrato Original, prorrogando-a por mais 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2021 – ALEAM

Dotação Orçamentária:

Ação Nº 284.253 Funcional Programática: 16101.12 362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.40 Fonte de Recurso: 01500100102 – Rec. Tesouro.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, KM 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: BRA PRODUÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA /CNPJ.: 14.899.567/0001-56 sediada em Av Djalma Batista, 2010 Andar, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.050.900, Manaus/AM

Data de Assinatura: 08/11/2024

Vigência: 17/11/2024 a 17/11/2025

Ordenador: Rossieli Soares da Silva /Secretário de Estado de Educação.

**EXTRATO**

Contrato 032/2024

Objeto do Contrato: Aquisição de Móveis e Equipamentos de Tecnologia Educacional Destinados ao Funcionamento de Turmas da Educação Básica Regular Presencial Mediada por Tecnologia, de acordo com as exigências, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico Nº 016/2023 e seus anexos.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta: Da Vigência do Contrato Original, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, que passa a integrar o presente.

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 - COMAR

Adequação Orçamentária:

Plano Interno: 1010002184E Ação Nº 293845 Funcional Programática: 16101.12 122.1511 Projeto/Atividade: 2184 Produto: 702 Natureza de Despesa: 4490.52 Fonte de Recurso: 01500100102 – Rec. Tesouro

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ.: 07.041.480/0001-88, com sede na Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Castanheira, CEP.: 66.645-455, Belém/PA

Data de Assinatura: 08/11/2024

Vigência: 09/11/2024 a 09/05/2025

Ordenador: Rossieli Soares da Silva /Secretário de Estado de Educação.

**CEDÊNCIAS****Portaria nº.:10212/2024 de 08/11/2024**

De a cordo com o Processo nº 1170278/2024

**Ceder** ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, o servidor ALBERT IVY LIMA PEREIRA, matrícula nº 57213092-1, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional B, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 30/09/2024 a 28/09/2028.

**Portaria nº.:10214/2024 de 08/11/2024**

De a cordo com o Processo nº 1170278/2024

**Ceder** ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a servidora LUANA RAMOS DOS PRAZERES CAMPOS ATAÍDE, matrícula nº 57224201-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 30/09/2024 a 28/09/2028.

**Portaria nº.:10213/2024 de 08/11/2024**

De a cordo com o Processo nº 1170278/2024

**Ceder** ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a servidora SHISLENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 57191828-3, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 30/09/2024 a 28/09/2028.

**Protocolo: 1142375**

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 181/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº E-2024/2439108.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem ao colaborador eventual MARIA ESTHER MARTÍNEZ-QUINTEIRO, para sair da cidade de Salamanca/Espanha para a cidade de Belém/PA, no período de 14/01/2025 a 18/01/2025, que tem como objetivo participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos – CIDHAMA enquanto conferencista, a se realizar no dia 16 de janeiro de 2025, às 18h, , às 18h, na principal mesa de abertura do evento.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias no valor unitário de £ 342,00 (trezentos e quarenta e dois euros) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga à colaboradora citada acima o valor de R\$ 9.458,10 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, dez centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 191/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº E-2024/2439146.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem ao colaborador eventual PAULO DE TARSO VANNUCHI, para sair do município de São Paulo/SP para a cidade de Belém/PA, no período de 15/01/2025 a 18/01/2025, tendo como objetivo de Participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos – CIDHAMA enquanto palestrante na Mesa 6, a se realizar no dia 17 de janeiro, das 15h às 16h15m. Participará também do evento completo, a ser realizado nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao colaborador citado acima o valor de R\$ 1.844,85 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 180/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº E-2024/2432588.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem ao colaborador eventual KAROLINE BEZERRA MAIA, para sair do município de Altamira/PA para a cidade de Belém/PA, no período de 16/01/2025 a 18/01/2025, que tem como objetivo de Participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos – CIDHAMA enquanto conferencista, a se realizar no dia 17 de janeiro, às 16h.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao colaborador citado acima o valor de R\$ 617,67 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 182/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº E-2024/2430586.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem ao colaborador eventual HILTON PEREIRA DA SILVA, para sair da cidade de Brasília/DF para a cidade de Belém/PA, no dia 18/01/2025, com o objetivo de participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos – CIDHAMA, enquanto membro Expositor da Mesa Redonda 5, a se realizar no dia 17 de Janeiro, das 10h30 às 12h.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos – uma diária estadual) e R\$ 263,55 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos – meia diária fora do estado) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao colaborador citado acima o valor de R\$ 510,65 (quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 183/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº E-2024/2432647.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem à colaboradora eventual IANRIMA DE MORAIS PAULA, para sair do município de Belém/PA para o município de Breves/PA, no dia 18/01/2025, com o objetivo de realizar a construção de dados sociais, ambientais, econômicos e culturais para atender um conjunto de informações solicitadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para a fase de aprovação do recurso que irá subsidiar o Programa “Pará Mais Conectado” que contemplará inicialmente trinta comunidades quilombolas do estado com internet significativa, no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível I do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao colaborador citado acima o valor de R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 177/2024-GAB/SEIRDH DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1261512

RESOLVE: I – AUTORIZAR o servidor **Jose Cristiano Martins Nunes Junior**, Matrícula nº 5982116 a se deslocar da cidade de Belém/PA para a cidade de Boa Vista/RR, no período de 27/11/2024 a 01/12/2024, que tem como Participar da IV Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude – FONAJUVE, sem ônus de diária para esta Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, visto que a Coordenação de Política Pública da Juventude com apoio da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar-Social de Roraima irá custear a hospedagem, alimentação e transporte durante o evento

II-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 178/2024-GAB/SEIRDH DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/706669

RESOLVE: I – AUTORIZAR a servidora MÔNICA GALÚCIO MARUOKA DA SILVA para se deslocar da cidade de Belém/PA para a cidade de Brasília/DF, no período de 29/10/2024 a 02/11/2025, para participar da 2ª Reunião da Rede Nacional de Gestores Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao servidor citado acima o valor de R\$ 2.371,95 (dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

### PORTARIA Nº 179/2024-GAB/SEIRDH DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOEnº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1257745

RESOLVE: I – AUTORIZAR a servidora BELLE FADUL FIGUEIREDO, Matrícula nº 5972937/2 a se deslocar da cidade de Belém/PA para a cidade de Brasília/DF, no período de 27/11/2024 a 29/11/2024, para participar no lançamento do fórum nacional de gestores e gestoras de políticas para pessoas com deficiência no âmbito do Ministério Dos Direitos Humanos E Da Cidadania (MDHC).

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga a servidora citada acima o valor de R\$ 1.844,85 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 187/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOEnº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1261512

RESOLVE: I – AUTORIZAR a servidora SILVIA CRISTINA DA CUNHA ASSUNÇÃO, Matrícula nº 57193430 a se deslocar da cidade de Belém/PA para a cidade de Salvador/BA, no período de 02/12/2024 a 04/12/2024, para participar da reunião com os órgãos do Governo do Estado da Bahia que coordenam e gerenciam o FUNTRAD/BA, assim como realização de reunião com o sistema de justiça, MPT e TRT 5ª Região, para tratar especificamente dos repasses a este fundo, realizando conexão com o MPT/PA para um diálogo entre as cortes para esclarecimentos sobre os recursos destinados ao fundo

II-CONCEDER: de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao servidor citado acima o valor de R\$ 1.317,75 (hum mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 188/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1337502.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra de passagem do Secretário de Estado JARBAS VASCONCELOS DO CARMO para Brasília/DF, a fim de participar da Reunião de Gestores de Direitos Humanos com a Ministra de Direitos Humanos e Cidadania, Macaé Evaristo, no dia 10 de dezembro de 2024.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível I do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao Secretário de Estado citado acima o valor de R\$263,55 (duzentos e sessenta e três reais e cinquante e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 189/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1329540.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra de passagem da servidora ROBERTA AMARAL DAMASCENO para Altamira/PA, a fim de realizar visita técnica no município de Santarém/PA, que será sede de um dos Pólos de Proteção, que visa articulação com a sociedade civil, órgãos de justiça, comunidades locais e os defensores de direitos humanos que estão inseridos no Programa de Proteção que residem nos municípios de Altamira, no período de 27 a 31 de janeiro de 2025.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga à servidora citada acima o valor de R\$ 1.111,81 (um mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 194/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1269359.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem da servidora BARBARA CAROLINA MARTINS OLIVEIRA no período de 25 a 29 de janeiro de 2025; e da servidora GABRIELA NASCIMENTO BORJA EWERTON no período de 09 a 13 de dezembro de 2025, ambas para Brasília/DF, a fim de participar da 1ª e 2ª Reunião da Comissão Nacional de Intergestores da Política LGBTQIA+.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga às servidoras citadas acima o valor de R\$ 2.371,95 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 196/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOEnº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1328865

RESOLVE: I – AUTORIZAR as servidoras Verena Fadul Dos Santos Arruda, matrícula 590447-4 e Roberta Amaral Damasceno, Matrícula nº 5978786 a se deslocar da cidade de Belém/PA para a cidade de Santarém/PA, no período de 09/12/2024 a 12/12/2024, para a realização da visita técnica no município de Santarém, que será sede de um dos Pólos de Proteção, que visa articulação com a sociedade civil, órgãos de justiça, comunidades locais e os defensores de direitos humanos que estão inseridos no Programa de Proteção que residem nos municípios de Santarém.

II-CONCEDER: de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga a cada servidor citado acima o valor de R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 184/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOEnº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1261512

RESOLVE: I – AUTORIZAR o servidor **Jose Cristiano Martins Nunes Junior**, Matrícula nº 5982116 a se deslocar da cidade de Belém/PA para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 14/11/2024 a 16/11/2024, que tem como objetivo Participar da Cúpula Social do G20.

II-CONCEDER: de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao servidor citado acima o valor de R\$ 1.317,75 (hum mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 186/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1214693.

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem da colaboradora eventual LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA, para sair do município de Santarém/PA para a cidade de Belém/PA, tendo por objetivo participar do Congresso Internacional de Direitos Humanos – CIDHAMA enquanto palestrante na Mesa 4, a se realizar no dia 17 de janeiro, no período de 15 a 18 de janeiro de 2025.

II-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga à colaboradora citada acima o valor de R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 196/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOEnº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1182549

RESOLVEU: I – AUTORIZAR as servidoras Verena Fadul Dos Santos Arruda, matrícula 590447-4 e Roberta Amaral Damasceno, Matrícula nº 5978786 a se deslocar da cidade de Belém/PA para a cidade de Marabá/PA, no período de 23/10/2024 a 25/10/2024, para a realização de visita técnica no município de Marabá, que será sede de um dos Pólos de Proteção, que visa a articulação com a sociedade civil, órgãos de justiça e comunidades locais II-CONCEDER: de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao servidor citado acima o valor de R\$ 617,67 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 198/2024-GAB/SEIRDH DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOEnº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/1322426

RESOLVEU: I – AUTORIZAR o colaborador eventual Humberto Rocha Cunha, CPF: 032062702-00 a se deslocar da cidade de Porto Alegre/RS para a cidade de Belém/PA, no período de 10/12/2024 a 12/12/2024, para receber a Condecoração "Egídio Machado Salles Filho de Defesa dos Direitos Humanos".

II-CONCEDER: de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao colaborador citado acima o valor de R\$ 1.317,75 (um mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) que se deslocará conforme item I.

III-Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**Protocolo: 1142370**

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 259/2024 – GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1328845;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionada a se deslocarem para o município de SANTA BARBARA DO PARA/PA, no período de 05 a 07/12/2024.

Servidores	Objetivo
Saulo de Tarso Costa e Costa, matrícula funcional nº 5963768/2 ocupante do cargo de Controlador lotado na ARTRAN/PA	Fiscalização do serviço Rodoviário
Leonan Cunha da Silva, matrícula funcional nº 5984117/1 ocupante do cargo de Controlador, lotada na ARTRAN/PA	
Antonio Alexandre Araújo Pereira Kasahara, matrícula funcional nº 5984112/1, do cargo de Controlador, lotado na Coordenadoria de Transporte Rodoviário	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL /ARTRAN

**PORTARIA Nº260/2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1323467

RESOLVE:

1- AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALVATERRA/PA no período de 05 a 07/12/2024.

Servidor	Objetivo
Adolfo Maia da Costa, matrícula funcional nº5852129/3 ocupante do cargo de Controlador lotado na fiscalização	Fiscalização do serviço Rodoviário

2 – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$617,67 ao servidor acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, de 07 novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº261/2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1329428

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de Trairão/PA no período de 14 a 15/11/2024.

Servidores	Objetivo
Gilomita Santos Matias, matrícula funcional nº 5981661/1 ocupante do cargo de Assessora, lotado na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Reirineiva Campos dos Santos, matrícula funcional nº 5984161/1 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 741,20 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 07 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº262/2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1329714

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de ABAETETUBA/PA no período de 05 a 07/12/2024.

Servidores	Objetivo
Rildo Gonçalves Almada, matrícula funcional nº 20260146027 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Rosendo Caetano de Sarges, matrícula funcional nº 2055043/01 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na ARTRAN/PA.	
João Batista Henrique de Oliveira, matrícula funcional nº 5984158/1 ocupante do cargo de Controlador, lotada na ARTRAN/PA.	
Dayanne Matos das Chagas, matrícula funcional nº 5947459/1, ocupante do cargo de Controladora lotada na ARTRAN/PA.	

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$617,67 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 07 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº263/2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1329598

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de Trairão/PA no período de 04 a 06/12/2024.

Servidores	Objetivo
Gilomita Santos Matias, matrícula funcional nº 5981661/1 ocupante do cargo de Assessora, lotado na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Reirineiva Campos dos Santos, matrícula funcional nº 5984161/1 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA	

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$617,67 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº264/2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1329644

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de Vitória do Xingu/PA no período de 04 a 06/12/2024.

Servidores	Objetivo
Marcos Silva Oliveira, matrícula funcional nº 5952250/2 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Teylon Lima Bastos, matrícula funcional nº 5984157/1 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN.	
Paulo Oliveira de Menezes, matrícula funcional nº 5984159/1 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA.	

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº265/2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1329417

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de SÃO DOMINGO DO ARAGUAIA/PA no período de 04 a 06/12/2024.

Servidores	Objetivo
Gilberto Alves da Silva, matrícula funcional nº 5945899/1 ocupante do cargo de Gerente Operacional, lotado na Coordenadoria de Transporte Terrestre.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Flávio Weba Sodré Filho, matrícula funcional nº64036709/3 ocupante do cargo de Controlador, lotado na Coordenadoria de Transportes terrestre	
Carmen Lúcia Rodrigues Ramos, matrícula funcional nº5937362/3 ocupante do cargo de Controlador, lotado na Coordenadoria de Transportes terrestre	
Clesio de Oliveira Alves, matrícula funcional nº 5888893/3 ocupante do cargo de Controlador, lotado na Coordenadoria de Transportes terrestre	

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$617,67 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº266/2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1329542

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de Mojuí dos Campos/PA no período de 05 a 07/12/2024.

Servidores	Objetivo
Fabiana Lima Valentin, matrícula funcional nº 5981510/1 ocupante do cargo de Gerente, lotada na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Fabian Duarte de Oliveira, matrícula funcional nº 5984158/1 ocupante do cargo de Controlador, lotado na ARTRAN/PA.	
Janderlena Cardoso Guimarães matrícula funcional nº 8005721/2, ocupante do cargo de Controladora lotada na ARTRAN/PA.	
Pedro Jardel Anjos Sousa, matrícula funcional nº 5909002/3, ocupante do cargo de Controlador lotado na ARTRAN/PA.	

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº267 /2024 - GAB/ARTRAN/PA**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/1329029

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionadas a se deslocarem para o município de Castanhal/PA no período de 05 a 07/12/2024.

Servidores	Objetivo
José Castro Fontes, matrícula funcional nº 3272597/2 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na ARTRAN/PA.	Fiscalização do serviço Rodoviário
Gleiciane de Jesus dos Santos Lima, matrícula funcional nº 5984115/ do cargo de Controlador, lotada na ARTRAN/PA.	
Bruna Costa Santos, matrícula funcional nº 5913396/4, ocupante do cargo Controladora, lotada na ARTRAN/PA.	

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67 aos servidores acima.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de novembro de 2024

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 1142366



**EXTRATO DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 664 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo a fim de participar da 2º Encontro de Gestores Estaduais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Origem: Belém-PA / Destino: **Brasília-DF**

Período: 26/11 a 28/11/2024

Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Valor unitário: R\$ 527,10 - Valor Total: R\$ 1.317,75

Servidores: **WASHINGTON BERG SENA CORRÊA**, Matrícula nº 57175956/7, cargo de Diretor; e **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**, Matrícula nº 5917446/5, Cargo: Secretário de Diretoria, lotados na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 667 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: Realizar fiscalização para avaliar a execução dos serviços das terceirizadas.

Origem: Belém-PA / Destino: **Capanema-PA e Bragança-PA**

Período: 19/11 a 22/11/2024

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 864,74

Servidores: **DANIELLE SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 5969848/1, cargo de Secretário de Diretoria, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica–DETEC; e o servidor **BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS**, Matrícula nº 54194570/1, Cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 669 DE DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de conduzir transporte para remanejamento de equipamentos necessários para execução do referido projeto, considerando a instalação do laboratório de AMAZON MAKER, no novo espaço de Unidade Integrada da Inclusão Social do TERPAZ.

Origem: Belém-PA / Destino: **Mocajuba-PA.**

Dias: 20/11 e 21/11/2024

Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 370,60

Servidor: **AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 57234718/3, cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

Ordenadora: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 670 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de realizar fiscalização para avaliar a execução dos serviços das terceirizadas no município.

Origem: Belém-PA / Destino: **Vigia de Nazaré-PA e Curuçá-PA**

Período: 12/11 a 15/11/2024

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 864,74

Servidores: **DANIELLE SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 5969848/1, cargo de Secretário de Diretoria, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica–DETEC; e **AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 57234718/3, cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 671 DE DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de realizar atividades de acompanhamento do TED 02/2022, que visa a implantação do curso técnico de enfermagem.

Origem: Belém-PA / Destino: **Breves-PA**

Período: 11 a 14/11/2024

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 864,74

Servidora: **EDILAINÉ CRISTINA PAMPLONA MENEZES**, Matrícula nº 55586180/2, cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Sanitária, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC.

Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

**\*Replicado por conter incorreções no DOE 35.970, de 20/09/2024.**

**PORTARIA Nº 672 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: Realizar fiscalização para avaliar a execução dos serviços das terceirizadas.

Origem: Belém-PA / Destino: **Cametá-PA e Mocajuba-PA**

Período: 03/12 a 06/12/2024

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 864,74

Servidores: **DANIELLE SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 5969848/1, cargo de Secretário de Diretoria, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica–DETEC; e o servidor **AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 57234718/3, Cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 673 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: Realizar fiscalização para avaliar a execução dos serviços das terceirizadas.

Origem: Belém-PA / Destino: **Paragominas-PA**

Período: 10/12 a 13/12/2024

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 864,74

Servidores: **DANIELLE SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 5969848/1, cargo de Secretário de Diretoria, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica–DETEC; e o servidor **AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 57234718/3, Cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 674 DE DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de participar da formatura do Curso Técnico de Enfermagem.

Origem: Belém-PA / Destino: **Oeiras do Pará-PA**

Período: 25 a 28/11/2024

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 864,74

Servidora: **EDILAINÉ CRISTINA PAMPLONA MENEZES**, Matrícula nº 55586180/2, cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Sanitária, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC.

Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

**PORTARIA Nº 675 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de realizar fiscalização quanto à realização da 6ª fase da execução do contrato nº 011/2024 – SECTET.

Origem: Belém-PA / Destino: **Capanema/PA, Bragança/PA e Mocajuba/PA.**

Período: 22/11 a 25/11/2024.

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia).

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: R\$ 864,74.

Servidores: **EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JUNIOR**, Matrícula nº 5892676/8, Cargo: Coordenador, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC; e **AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 57234718/3, Cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 676 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: Participação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT, a ser realizada no Auditório do Complexo Cultural da República.

Origem: Belém-PA / Destino: **Brasília/DF**

Período: 04/11/2024 a 07/11/2024

Diárias: 03 e 1/2 (três e meia).

Valor unitário: R\$ 527,10 - Valor Total: 1.844,85

Servidores: **ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 57207678/3, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 677 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de realizar fiscalização quanto à realização da 6ª fase da execução do contrato nº 011/2024 – SECTET

Origem: Belém-PA / Destino: **Irituia-PA e São domingos do Capim-PA**

Período: 14/11 a 16/11/2024

Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07 - Valor Total: 617,67

Servidores: **EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JUNIOR**, Matrícula nº 5892676/8, Cargo: Coordenador, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC; e

servidor **MAX RUSSEL LEITE DE SOUSA**, Identidade Funcional nº 54195916/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**PORTARIA Nº 680 DIÁRIA DE 08/11/2024.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Objetivo: A fim de participar da 2ª Encontro de Gestores Estaduais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Origem: Belém-PA / Destino: **Brasília/DF**

Período: 26/11/24 a 28/11/2024

Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Valor unitário: R\$ 527,10 - Valor Total: 1.317,75

Servidores: **LETÍCIA FRANÇA SARMANHO**, Matrícula nº 55588623/2 cargo de Gerente, lotada na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC.

Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO.

**Protocolo: 1142368**